

ESPECIAL LITERÁRIO LUÍS CARLOS MARTINS PENA

O DIREITO NO BRASIL IMPERIAL: ANOTAÇÕES A PARTIR DE O JUIZ DE PAZ NA ROÇA

*Ganinha, minha senhora,
Da maior veneração;
Passarinho foi-se embora,
Me deixou apenas na mão.*

*Se me dás que comê,
Se me dás que bebê,
Se me pagas as casas,
Vou morar com você.*

*Em cima daquele morro
Há um pé de ananás;
Não há homem nesse mundo
Como o nosso juiz de paz.*

Canção coletiva entoado ao final de *O juiz de paz na roça*
(MARTINS PENA, 2007, p. 47-48)

Luís Carlos Martins Pena (1815-1848) foi um dos principais dramaturgos do Brasil Império e o fundador da chamada *comédia de costumes*. Sua intensa atuação profissional – que englobava o estudo de literatura, teatro, desenho, história, línguas, arquitetura e música – também envolveu o exercício de cargo público no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Império, fruto de sua vocação para o comércio. Martins Pena chegou a ser chamado, possivelmente com exagero, de o Molière brasileiro. Sua vida foi muito cedo foi abreviada por complicações decorrentes da tuberculose, vindo a falecer com apenas trinta e três anos de idade. Sua atuação pioneira no campo do teatro lhe rendeu reconhecimento póstumo, especialmente por ter trabalhado intensamente pelo estabelecimento de uma dramaturgia genuinamente brasileira numa época de construção da literatura nacional. Prova disso pode ser encontrada na própria fundação da Academia Brasileira de Letras, em que Martins Pena figura como Patrono da Cadeira 29, tendo sido escolhido pelo poeta e dramaturgo Artur de Azevedo.



Martins Pena, ao escrever teatro, concentrava-se especialmente na execução das peças, que invariavelmente possuíam forte conteúdo social e contestador. A linguagem e os recursos cênicos utilizados pelo dramaturgo foram aperfeiçoados com vistas à eficácia dramática – e não propriamente literária –,

pois, para ele, o que efetivamente contava era o impacto da experiência teatral no grande público. O teatrólogo evitava o tradicional teatro palavroso, típico da tradição lusitana, optando por construir diálogos curtos e diretos, o que representou uma inovação para a época.

Em parte significativa de sua obra, é narrada a vida cotidiana na roça, com a representação das relações sociais camponesas, desde a celebração de casamentos até a presença de casos de corrupção das instituições. Suas personagens são, preferencialmente, juizes, homens bêbados, funcionários públicos, malandros, camponeses, entre outros. As situações da vida cotidiana no campo são extremamente realistas – ao mesmo tempo que cruéis –, o que lhe rendeu o esquecimento durante longo período por parte das elites nacionais, que não suportavam enxergar seu escrutínio dos males da sociedade brasileira e da exploração a que era submetido o povo, assim como pouco afeitos a temas sensíveis, como a escravidão, por exemplo. Somente perto do final do século XIX é que sua obra começa a ser apreciada pelo grande público e cultuada como uma fiel representação dos costumes do Brasil Império.



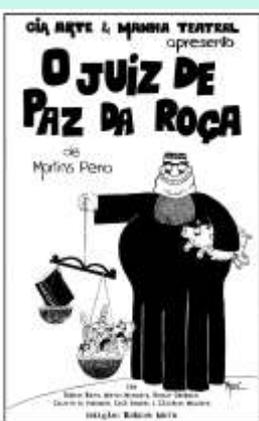
A peça *O juiz de paz na roça* foi escrita em 1833, mas somente veio a ser encenada pela primeira vez em 4 de outubro de 1838. A crítica às instituições judiciárias é apenas um dos elementos do enredo, que se caracteriza por uma multiplicidade de episódios, na qual o escritor se vale do humor para pintar um retrato vívido da sociedade brasileira do período. Diversos elementos proporcionam uma releitura sobre os hábitos da sociedade, como, por exemplo, a sátira aos costumes sociais, a crítica aos métodos de alistamento, a análise da psicologia das classes populares e a descrença nas instituições e no próprio Direito. No que se refere especificamente à figura do juiz de paz, Martins Pena constrói a personagem com contornos pitorescos, cuja principal característica é a ignorância jurídica e o arbítrio no exercício da função pública de magistrado.

Em determinado ponto da peça teatral, Martins Pena retrata o poder discricionário que possuía o juiz de paz quando este opta por revogar o próprio texto constitucional. Esse posicionamento se funda em dois fatores principais: primeiramente, no poder quase ilimitado de que eram investidos os juizes de paz e juizes de direito durante o Império e, em segundo lugar, na ausência de bacharéis de direito capazes de preencher todos os quadros da magistratura nacional, em grande medida pela ausência de faculdades de Direito no Brasil, durante um longo período de tempo. O juiz de paz construído por Martins Pena – visivelmente iletrado – não sabe despachar os requerimentos que chegam até seu gabinete, e sequer se envergonha por causa disso. Ele é o reflexo da carência de profissionais qualificados para estruturar o aparato burocrático da

nação.

Essa peça de teatro de pode ser considerada uma das raras representações literárias dos membros da magistratura na época do Império. Na narrativa de *O juiz de paz na roça*, Martins Pena se utiliza da estrutura da comédia para mostrar os trejeitos típicos de um juiz que atuava nos longínquos rincões do Brasil imperial. Em certo sentido, o autor da peça denuncia o caráter muitas vezes autoritário da atuação judicial brasileira: o juiz de paz derroga a Constituição, suspendendo as garantias constitucionais de quem quer que ouse se insurgir contra suas decisões.

Em outro trecho, o juiz de paz aceita um leitão de presente das partes, quando na realidade era a posse do próprio animal que se encontrava em litígio, ou seja, Martins Pena retrata de modo bastante duro os atos de corrupção dos agentes estatais brasileiros desde o Império. Assim, denuncia com precisão certos vícios da magistratura que perduram até hoje: a cultura de desrespeito à Carta Constitucional e a prática reiterada de corrupção na atividade jurisdicional são exemplos disso.



A clara dualidade, existente na Constituição Imperial de 1824, entre Absolutismo e Liberalismo provocou no povo brasileiro um forte desprezo pelas instituições e pelo Estado de Direito, especialmente na primeira metade do século XIX. A representação elaborada por Martins Pena sintetiza diversas contradições de uma nação que começava timidamente a se organizar e se autogovernar, ainda que de forma não democrática. Esta curta peça de teatro apresenta a

descrença do povo para com seus magistrados – iletrados, subornáveis e autocráticos –, mesmo depois da outorga de uma Constituição que, apesar seus vários defeitos, concedia direitos e garantias. O uso desta obra literária para os estudos em Direito e Literatura se justifica no seguinte ponto: ela nos transporta para dentro da realidade popular e, ao mesmo tempo, para o mundo jurídico do Brasil Império.

Isso porque a peça teatral *O juiz de paz na roça*, de Martins Pena, funciona como porta de entrada privilegiada para tratar do Direito brasileiro à época do Império. São poucos os clássicos sobre Direito Público publicados durante o Brasil Império, até mesmo pelas peculiaridades da formação jurídica brasileira. Por essa razão, a literatura de Martins Pena abre ao pesquisador uma oportunidade privilegiada de analisar a personagem do juiz de paz e, desse modo, acessar o sistema legal imperial.

Luis Rosenfield

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

Eduardo Galeano & Günter Grass

Neste mês de abril de 2015, faleceram dois grandes nomes da literatura mundial, Eduardo Galeano e Günter Grass. A preocupação de unir literatura e sociedade – de criar textos literários preocupados com a questão social – pode ser considerada, talvez, um dos fatores de união entre os dois famosos escritores.

O jornalista e escritor Eduardo Galeano ficou mundialmente conhecido por seu célebre texto *As veias abertas da América Latina*. Publicou mais de trinta obra literárias, entre romances e livros de crônicas e de contos. Sua personalidade forte espelha o espírito da nação uruguaia. Dentre suas principais obras, destacam-se *Espelhos - uma quase história universal*, *O livro dos abraços* e a trilogia *Memória do fogo*. Na maior parte de seus escritos, estão presentes suas visões e convicções sobre a exploração econômica e a dominação política na América do Sul.

Günter Grass recebeu o prêmio Nobel de Literatura em 1999. Profícuo escritor, sempre sustentou as bandeiras da esquerda alemã, especificamente através da social-democracia. Preocupava-se com a inserção de elementos da história de sua nação no texto literário. O romance *O tambor* (1959) é ilustrativo do cunho crítico e social de sua escrita. O escritor ignorava a tradição alemã de manter uma distância intelectual da obra, insistindo na função social que o escritor deve possuir frente aos debates morais e políticos. Grass foi alvo de inflamadas polêmicas durante toda a sua vida pública na Alemanha, especialmente depois de revelar tardiamente sua filiação, aos dezessete anos, nas divisões da Waffen-SS nazista.

XXVII World Congress of the International Association for the Philosophy of Law and Social Philosophy (IVR)

Entre os dias 27 de julho e 1 de agosto, acontecerá em Washington, D.C., Estados Unidos, o XXVII World Congress of the International Association for the Philosophy of Law and Social Philosophy (IVR). No evento, serão realizados dois workshops sobre *Law and Humanities* e dentre os seus coordenadores estão os pesquisadores Jeanne Gaakeer, Marcelo Galuppo e Paola Mittica, todos membros da RDL. Os dois grupos de trabalho sobre o assunto possuem os títulos *Memory and oblivion, the harmonies and conflicts of law, reason and emotion* e *On Forms: Law and the Other Arts*.

Divulgação do evento Law's pluralities. Cultures: Narratives: Images: Genders.

Entre os dias 6 e 8 de maio de 2015, ocorrerá, em Gießen, Alemanha, o evento *Law's Pluralities*, na Justus Liebig University Giessen, sob coordenação da renomada pesquisadora Greta Olson. O evento busca relacionar diversas visões interdisciplinares sobre o Direito, de modo a proporcionar novas miradas sobre a ciência jurídica. A intenção do evento é delinear os contornos do conceito de autonomia do Direito a partir de recentes análises interdisciplinares, como o *Critical Legal Studies*, o *Direito e Literatura*, o *Direito e Cinema*, o *Direito e Semiótica* e a *Antropologia Jurídica*. O evento contará com participantes de relevante produção na área do Direito e Literatura, como Jeanne Gaakeer, pioneira dos estudos em Direito e Literatura na Europa, e Peter Goodrich, da Benjamin N. Cardozo School of Law, responsável pela edição da prestigiosa revista *Law and Literature*.



NOVIDADES EDITORIAIS

OLIVO, Luiz Carlos Cancellier. *Dostoiévski e a filosofia do Direito*. Florianópolis: FUNJAB, 2012.

A obra coletiva *Dostoiévski e a filosofia do direito* surge como mais uma grande contribuição para a Coleção Direito e Literatura da UFSC. Sob a organização de Luiz Carlos Cancellier de Olivo, este sétimo volume da coleção se propõe a discutir aspectos jurídicos presentes em *Os irmãos Karamázov*, como dignidade da pessoa humana, erro judiciário, princípio de presunção de inocência e o tribunal do júri. O Repositório Institucional da UFSC disponibiliza o livro em formato digital gratuitamente em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/99612>>.



GIRARD, René. *Dostoiévski: do duplo à unidade*. São Paulo: Editora É Realizações, 2011. 184p.

A recente publicação de um dos clássicos de René Girard fornece ao leitor brasileiro um instigante retrato psicológico e literário do autor russo. Este ensaio representa o esboço do que, mais tarde, veio a compor a imaginação apocalíptica contida em *Rematar Clausewitz: além da guerra* (2007), seu último grande livro. A metáfora da imaginação apocalíptica girardiana trabalha a aposta no poder da revelação relativa à centralidade da violência nas origens da cultura humana. Nesse contexto, há a tentativa de estabelecer uma resposta ética em um plano de desordem e descontrole da violência que necessariamente constitui o ser humano.

AGENDA DE EVENTOS
DIREITO E LITERATURA

MAIO

CONGRESSO *Le parti sono d'accordo: i giuristi incontrano il noir*

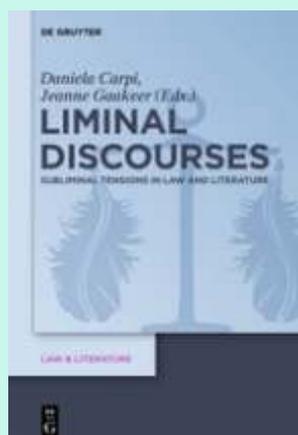
Local: LUMSA Università (Roma, Itália)
Data: 12/05/15

XXVI CAFÉ, DIREITO E LITERATURA
Laranja Mecânica, de Anthony Burgess

Local: Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES)
Data: 22/05/15

XII JORNADAS DE DIREITO E PSICANÁLISE

Local: Faculdade de Direito da UFPR
Data: 27/05/15 – 29/05/15



Este audacioso livro editado por Daniela Carpi e Jeanne Gaa-keer procura complementar a autonomia científica do Direito mediante a adoção de uma análise interdisciplinar. Trata-se, portanto, de tensionar a leitura estritamente jurídica do Direito através do conceito de sublime, agora não mais restrito à literatura e à filosofia. O projeto ambicioso das renomadas estudiosas traz à tona uma tentativa de conter a arrogância do Direito por meio da historicidade da literatura.



<https://www.facebook.com/direitoeliteratura>

O programa *Direito & Literatura*, apresentado por Lenio Luiz Streck e produzido pela Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), em parceria com a TV UNISINOS, vai ao ar, toda semana, por este canal e pela TV Justiça, nas quartas-feira, às 20h, com reprises nas sextas, às 21h30min, nos sábados, às 9h, e nos domingos, às 8h30min. Se você não puder assistir, acompanhe pelo youtube.

Entre em contato conosco. Envie suas críticas, sugestões e contribuições para: boletim@rdl.org.br